

EXOLOGÍSTICA TRANSPORTADORA S.A.

CNPJ: 04.898.028/0001-49

NIRE: 42300026263

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 10:00h (dez horas), reuniram-se na sede da **EXOLOGISTICA TRANSPORTADORA S.A.**, localizada no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua José Pereira Liberato, nº. 525, Sala 28, Bairro São João, CEP 88304-401, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.028/0001-49 (a "Companhia"). **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, e artigo 133, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **PRESENÇA:** a totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia (os "Acionistas"): **(a) EXOLOGISTICA S.A.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Argentina, com sede na Rua Alberti, nº. 1.780, Dock Sud, Avellaneda, Província de Buenos Aires, Argentina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.717.544/0001-92, neste ato representada por seu procurador Sérgio Martini, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 5.952.595-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.202.588-04, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua dos Ingleses, nº 586, apto. 154, Morro dos Ingleses, CEP: 01329-000; e, **(b) EXOLOGÍSTICA LTDA.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua José Pereira Liberato, nº. 525, Sala 27, Bairro São João, CEP: 88304-401, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.873.903/0001-38, neste ato representada por seu administrador Sérgio Martini, já qualificado. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Na qualidade de Presidente da mesa, o Sr. Sérgio Martini, já qualificado e, na qualidade de Secretário da mesa, o Sr. José Eduardo Perez, argentino, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº. V578408-A, inscrito no CPF/MF sob nº. 835.931.950-20, residente e domiciliado no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Rua 3250, nº. 250, apto. 701, Centro, CEP: 88330-278. **ORDEM DO DIA:** **(i)** examinar, discutir e votar os relatórios da administração, os atos e as contas da administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras e contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** deliberar sobre a destinação do prejuízo apurado no exercício 2024; **(iii)** deliberar sobre a ratificação da aprovação das contas dos exercícios sociais anteriores que resultaram na constituição de lucros acumulados ou reservas de lucros decorrentes de resultados apurados até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** deliberar sobre a distribuição de dividendos com base em lucros acumulados ou reservas de lucros, apurados até o exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2023**, no montante total de **R\$2.200.000,00**

49 (dois milhões e duzentos mil reais), para pagamento até o dia 31/12/2028, conforme
50 demonstrativos financeiros preparados para esta Assembleia, com fundamento
51 na regra de transição prevista na Lei nº 15.270/2025; **(v)** reeleger os membros da
52 Diretoria da Companhia para um mandato de 1 (um) ano, ou até a data da próxima
53 Assembleia Geral Ordinária, o que ocorrer por último, iniciando-se seus novos
54 mandatos na data de realização da presente Assembleia Geral, conforme o
55 disposto no artigo 10, capítulo IV do Estatuto Social da Companhia; e, **(vi)**
56 estabelecer a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia para o
57 exercício de 2025, com início na data de realização da presente Assembleia Geral.
58 **DELIBERAÇÕES:** Após lidos e comentados todos os documentos referentes à
59 Ordem do Dia, foi deliberado, pela unanimidade dos Acionistas, sem qualquer
60 ressalva ou restrição de qualquer natureza: **(i)** aprovar os relatórios da
61 administração, os atos e as contas da administração, o balanço patrimonial e as
62 demonstrações financeiras e contábeis, relativas ao exercício social encerrado em
63 **31 de dezembro de 2024;** **(ii)** aprovar que o prejuízo líquido do exercício de 2024,
64 no montante de R\$729.240,00 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta
65 reais), seja absorvido pela conta de reserva de lucros retidos, conforme facultado
66 pelo art. 189 da Lei nº 6.404/76, não havendo, portanto, lucros a serem destinados
67 ou dividendos a serem distribuídos no referido exercício; **(iii)** ratificar a aprovação
68 das contas dos exercícios sociais anteriores que resultaram na constituição de
69 lucros acumulados ou reservas de lucros decorrentes de resultados apurados até
70 o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iv.1)** aprovar a
71 distribuição futura de dividendos às acionistas com base nos lucros acumulados
72 ou reservas de lucros decorrentes de resultados apurados até o exercício social
73 encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante total de **R\$2.200.000,00** (dois
74 milhões e duzentos mil reais), que serão pagos até 31/12/2026, observando-se a
75 disponibilidade financeira da Companhia e respeitado o cronograma de
76 pagamento que vier a ser estabelecido. Ressalta-se que esta deliberação tem por
77 finalidade assegurar o enquadramento na regra de transição da referida Lei, nos
78 termos do art. 6º-A, § 3º, e art. 8º da Lei nº 15.270/2025, garantindo a não incidência
79 do imposto de renda retido na fonte, mesmo que o pagamento, crédito ou
80 disponibilização ocorra nos exercícios de 2026, 2027 ou 2028, desde que mantidas
81 as condições aqui previstas; **(iv.2)** para fins de cumprimento da Convenção entre
82 a República Federativa do Brasil e a República Argentina para Evitar a Dupla
83 Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda,
84 promulgada originalmente pelo Decreto nº 87.976, de 20 de novembro de 1982, e
85 alterada pelo Protocolo promulgado pelo Decreto nº 9.482, de 5 de setembro de
86 2018, fica consignado que o imposto de renda retido na fonte, eventualmente
87 incidente sobre dividendos pagos às acionistas residentes na Argentina, poderá
88 ser objeto de compensação pelas respectivas beneficiárias, nos termos do art. 23
89 da referida Convenção, observados os limites e procedimentos previstos pela
90 legislação argentina; **(v)** reeleger os membros da Diretoria da Companhia para um
91 mandato de 1 (um) ano, ou até a data da próxima Assembleia Geral Ordinária, o
92 que ocorrer por último, iniciando-se seus novos mandatos na data de realização
93 da presente Assembleia Geral, sendo o Sr. **SÉRGIO MARTINI**, já qualificado, reeleito
94 para o cargo de Diretor Superintendente da Companhia e o Sr. **JOSÉ EDUARDO**
95 **PEREZ**, já qualificado, reeleito o cargo de Diretor da Companhia. Os membros da
96 Diretoria da Companhia ora reeleitos serão investidos em suas funções mediante

97 assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento no “Livro de Atas
98 de Reuniões da Diretoria” da Companhia, manifestando concordância com a sua
99 designação para o referido cargo e declarando, sob as penas da Lei, que não estão
100 impedidos de exercer a administração da Companhia por Lei especial ou em
101 virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena
102 que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime
103 falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a
104 economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de
105 defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à
106 propriedade; (vi) estabelecer a remuneração dos membros da Diretoria da
107 Companhia, a título de pró-labore para o exercício de 2025, com início na data de
108 realização da presente Assembleia Geral, conforme segue: (a) limitado ao
109 montante de **R\$42.000,00** (quarenta e dois mil reais) no ano para o Diretor
110 Superintendente, Sr. Sérgio Martini; e, (b) o valor mensal será o equivalente a 1
111 (um) salário mínimo nacional para o Diretor, Sr. José Eduardo Perez.
112 **DECLARAÇÕES:** (i) Os Acionistas, que constituem a totalidade do capital social da
113 Companhia, declaram ter recebido orientação jurídica e contábil sobre os
114 impactos da Lei nº 15.270/2025 e das deliberações aqui tomadas. Os Acionistas e
115 Diretores, no exercício de sua autonomia e poder decisório, assumem a integral
116 responsabilidade pela definição do montante de lucros a ser distribuído e pelo
117 cronograma de pagamento, declarando que estas decisões refletem o melhor
118 juízo estratégico e a capacidade financeira da Companhia. Qualquer futuro
119 questionamento fiscal, societário ou financeiro relacionado à execução ou à
120 conformidade desta Ata com a Lei nº 15.270/2025 será de exclusiva
121 responsabilidade dos Acionistas e/ou Diretores signatários, uma vez que a
122 execução e a decisão final cabem exclusivamente ao órgão societário
123 competente. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado,
124 foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que,
125 lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Itajaí, 04 de
126 dezembro de 2025. _____

127 Mesa:

128 **SÉRGIO MARTINI**
129 Presidente da Mesa

JOSÉ EDUARDO PEREZ
Secretário da Mesa

130 Acionistas:

131 **EXOLOGÍSTICA S.A.**
132 P.p. Sérgio Martini

EXOLOGÍSTICA LTDA.
P.p. Sérgio Martini

133 Diretoria:

134 **SÉRGIO MARTINI**
135 Diretor Superintendente

JOSÉ EDUARDO PEREZ
Diretor

136 Contabilista:

137 **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA**
138 Contabilista
139 CRC/SC 042094/O-8
140 CPF 078.533.569-27
141 _____
FIM DO DOCUMENTO